Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL N° 27/2016 - PROPESP/NUPG/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação, o Departamento de Ciências Econômicas, a Coordenação do NEAD/UNICENTRO, o Instituto de Formação do Cooperativismo Solidário - INFOCOS e a Central Cresol Baser, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação, o Departamento de Ciências Econômicas e a Coordenação do NEAD/UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente, torna público a ABERTURA de INSCRIÇÕES do Processo Seletivo para alunos, junto ao curso de Especialização em Cooperativismo Solidário e Crédito Rural, ofertado na Modalidade a Distância na UNICENTRO, o curso é desenvolvido e financiado por meio de contrato com o Instituto de Formação do Cooperativismo Solidário – INFOCOS e a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – Central Cresol Baser e destina-se somente aos conselheiros e colaboradores das Cooperativas do Sistema Cresol e suas parceiras.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo de inscrições para alunos, junto ao curso de Especialização em Cooperativismo Solidário e Crédito Rural, ofertado na Modalidade a Distância na UNICENTRO, é regido pelas regras estabelecidas neste Edital e pela Resolução nº. 12-CEPE/UNICENTRO, de 26 de maio de 2014, executado pela Coordenação do Departamento de Ciências Econômicas, pela Coordenação NEAD/UNICENTRO, e pela PROPESP/UNICENTRO;
- **1.2** O curso é ofertado no polo de apoio presencial de Guarapuava, Paraná, de modo que todas as atividades presenciais deverão ser realizadas neste polo.

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

2 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições devem ser feitas apenas por portadores de **Diploma de Curso Superior**, entre os **dias 02/01/2017 a 30/01/2017**, em uma primeira fase pela *internet*, acessando o endereço eletrônico: www.unicentro.br/prosol
- **2.2** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais) e não haverá, em nenhuma hipótese, restituição do valor de pagamento;
- 2.3 Para a realização da inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 2.3.1 A inscrição deverá ser efetuada das 08 horas do dia 02 de Janeiro de 2017, até as 23 horas do dia 30 de Janeiro de 2017;
- **2.3.2** Preenchimento da ficha de Inscrição, com informações pessoais e profissionais, estará disponível no endereço: www.unicentro.br/prosol
- **2.3.3** O candidato deverá informar dois e-mails no momento da inscrição, sendo o primeiro o e-mail pessoal e o segundo o e-mail institucional da cooperativa;
- **2.3.4** Cabe ao aluno no momento da inscrição pela *internet* anexar toda a **documentação** necessária, a qual **deve ser devidamente digitalizada**, salva em **formato PDF** e *anexada* em espaço indicado no *site* **de inscrição**;
- 2.3.5 Toda a documentação física necessária para a inscrição, deve ser encaminhada via sedex até o dia 30 de Janeiro de 2017
- **2.3.5** O boleto bancário da taxa de inscrição, que será impresso no momento do cadastro no *site*, poderá ser pago em qualquer instituição bancária, até a data de vencimento. Só serão efetivadas as inscrições cujo recolhimento da taxa, tenha sido efetivado o seu pagamento, no prazo estabelecido no boleto.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **3.1** Para a efetivação **da primeira etapa** da inscrição pela *internet,* o candidato deve digitalizar os documentos abaixo relacionados, salvá-los em formato PDF e inseri-los no espaço indicado no *site* de inscrição, sendo:
- **3.1.1 Declaração em formato PDF**, conforme modelo do ANEXO I, fornecida pela chefia imediata, e ou diretor de cooperativas singulares, bases regionais ou da Central Cresol Baser, em que ateste o vínculo do candidato com a cooperativa;
- **3.1.1.1** O curso destina-se a atender preferencialmente os envolvidos com o Sistema Cresol, sendo conselheiros e colaboradores, o atestado de vinculo deverá ser fornecido conforme estabelece o item 3.1.1;

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

- **3.1.1.2** O candidato no momento de realização da inscrição deverá elencar o nome da cooperativa, base regional ou central a qual está vinculado;
- **3.2** Para a **efetivação da segunda etapa**, que consiste no envio e na análise dos documentos físicos, o candidato deverá postar os seguintes documentos:
- 3.2.1 Fotocópia Autenticada em Cartório do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior frente e verso devidamente reconhecido, ou de documento que comprove que a colação de grau já foi realizada;
- **3.2.1.1** Para os casos em que o aluno envie apenas documento que comprove que a colação de grau já foi realizada e que aguarda a emissão do Diploma é de inteira responsabilidade do candidato providenciar o envio do Diploma sob pena de não concluir o curso;
- **3.2.1.2** Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- 3.2.2 Cópia Autenticada em Cartório do respectivo Histórico Escolar de Graduação Completo;
- **3.2.2.1** O histórico escolar deve conter todas as páginas, constando a carga horária e a data de colação de grau;
- **3.2.3** Cópia da cédula de identidade R.G. (somente será aceita a cédula de identidade R.G.) ou cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) ou Carteira de Identidade Militar;
- **3.2.3.1.** Não serão aceitos CNH, Carteira Profissional ou qualquer outra forma de identificação que não seja as citadas no item 3.2.3;
- 3.2.3.2. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;
- 3.2.4 Cópia do Cartão de Pessoa Física CPF;
- **3.2.5** Duas fotos modelo 2 x 2, recentes;
- **3.2.6** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- 3.2.7 Requerimento de matrícula, conforme ANEXO II, devidamente preenchido e assinado;
- **3.3** O envio por *sedex* dos documentos físicos deve acontecer **até o dia 30 de Janeiro de 2017**, serão aceitas **somente postagens por sedex e de um aluno exclusivamente por envelope**, não serão aceitos envios de documentos de vários alunos em um mesmo *sedex*;
- **3.4** O Candidato deverá postar o sedex para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – CAMPUS SANTA CRUZ

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO E

CRÉDITO RURAL

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ENDEREÇO: Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz – GUARAPUAVA, PARANÁ, Caixa Postal 730

CEP: 85015-430

TELEFONES: (42) 3621-1062 e 3621-1333

4 DAS VAGAS

- **4.1** Nesta oferta serão disponibilizadas 250 (duzentas e cinquenta) vagas para novos alunos, bem como serão recebidas inscrições de alunos oriundos da primeira oferta e que desejem fazer aproveitamento de disciplinas e assim concluir o curso;
- **4.1.1** Eventualmente existindo interesse do Sistema Cresol Central Baser o número de vagas poderá ser ampliado;
- **4.1.2** Para alunos oriundos da primeira oferta e que desejem fazer aproveitamento de disciplinas deverão observar os seguintes critérios:
- 4.1.2.1 Escolher no momento da inscrição a opção reaproveitamento de disciplina;
- **4.1.2.2** Preencher a ficha de inscrição, informando o número do RA da primeira oferta;
- 4.1.2.3 Proceder com o cumprimento das etapas descritas no item 3.2

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULAS

- **5.1** O processo de seleção dos candidatos será efetivado em duas etapas:
- a) Inscrição via internet e comprovação do vínculo com o Sistema Cresol Central Baser;
- b) Analise dos documentos descritos no item 3.2;
- 5.2 No caso de empate entre os candidatos têm preferência, o candidato com maior idade;
- **5.3** O resultado final do processo seletivo para alunos, junto ao Curso de Especialização em Cooperativismo Solidário e Crédito Rural, ofertado na modalidade a distância, objeto deste Edital, será divulgado a partir da **última quinzena do mês de FEVEREIRO de 2017**, no *site* do NEAD/UNICENTRO:
- **5.4** Os candidatos selecionados por meio do Edital de resultados descrito no item 5.3 já estarão matriculados no curso, a partir da documentação enviada e descrita no item 3.2;
- **5.5** As aulas terão início em MARÇO de 2017.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- **6.2** Não é aceito pedido de inscrição por fax, correio eletrônico (*email*), condicional e intempestivo;

 Home Page: http://www.unicentro.br

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

- **6.3** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- **6.4** As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão sumariamente indeferidas;
- **6.5** Os documentos postados no *site* de inscrição são apenas para uso no processo seletivo e não podem ser utilizados no formato apresentado (digitalizado) no ato da matrícula;
- **6.6** Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização, sendo que do processo seletivo não se permite recurso.

Guarapuava, 01 de Dezembro de 2016.

Professora Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora UAB/MEC-UNICENTRO Professor Dr. Marcos Ventura Faria Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Professora Dra. Zoraide da Fonseca Costa Coordenadora do Curso de Especialização em Cooperativismo Solidário e Crédito Rural

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ATESTADO DE VÍNCULO

Ainda, atestamos a ciência de que o mesmo irá cursar a Especialização em Cooperativismo Solidário e Crédito Rural, Programa PROSOL, realizado em parceria entre o Sistema Cresol e a Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná.

Atenciosamente,

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O abaixo assinado vem re Cooperativismo Solidário		la no curso de especialização Modalidade a Distância em
RA(a ser preenchido pela DIAP-PG:///////		
1. Dados pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:
2. Endereço		
Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()
3. Formação universitária		
Graduação em:		Data da conclusão:
Instituição:		Cidade/Estado:
·	•	Cursos de Especialização, modalidade Educação a tado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais
N. Termos		
P. Deferimento.		
·		
	Assinatura do	requerente
	Espaço Destin	ado à DIAP-PG
() Fotocópia frente e vers	so do RG e CPF;	
() Fotocópia autenticada colação de grau;	frente e verso do diploma de grad	duação ou certificado equivalente constando a data da
() Fotocópia autenticada	frente e verso do histórico de gra	duação constando a data da colação de grau;
() 2 Fotos 2x2 recentes;		
Deferido em:/	<i>I</i>	
Por:		